



OFÍCIO GABIP/Nº090/2026

DEODÁPOLIS – MS, 18 DE MARÇO DE 2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Protocolo de Correspondência 036
Em 29 de 03 de 20 26
Elieir A. Souza
Assinatura do Responsável

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, na forma como dispõe o **artigo 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS**, o presente Projeto de Lei Municipal nº 016 de 18 de março de 2026, em **regime de urgência especial** que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”***.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

MENSAGEM Nº 016/2026

Ao Senhor

Carlos de Lima Neto Junior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, **conforme dispõe do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis-MS**, o presente Projeto de Lei Municipal nº 016 de 18 de março de 2026, em **regime de urgência especial** que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”***.

Citado Projeto de Lei tem por objetivo firmar termo de colaboração com a entidade que especifica, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativo, estabelecida no Município de Deodápolis/MS.

A presente iniciativa reveste-se de caráter urgente e de relevante interesse público, tendo em vista que, no ano de 2026, 09 (nove) alunos foram dispensados pela referida associação, em razão da ausência de profissional habilitado para atuação no Programa Educação ao Longo da Vida, o qual é essencial para o desenvolvimento contínuo das capacidades cognitivas, sociais e funcionais das pessoas atendidas.

Ressalta-se que a APAE atualmente atende 79 (setenta e nove) alunos, desempenhando papel fundamental no suporte educacional e inclusivo em nosso município. O repasse financeiro ora proposto tem como objetivo específico viabilizar a reativação do referido programa, possibilitando o imediato retorno do atendimento aos 09 (nove) alunos que, neste momento, encontram-se desassistidos.

Trata-se, portanto, de medida de extrema sensibilidade social, que impacta diretamente não apenas os alunos, mas também suas famílias, totalizando ao menos 09 (nove) núcleos familiares afetados, os quais dependem desse suporte especializado para a garantia de dignidade, inclusão e qualidade de vida.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial, considerando a necessidade imediata de restabelecimento dos atendimentos e a relevância da matéria.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de março de 2026.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, o valor de **R\$ 36.799,02 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais e dois centavos)** referente aos meses de **abril/2026 a dezembro/2026**, a serem pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira referente a abril a julho no valor de **R\$ 16.355,12 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**, e a segunda parcela referente aos meses de **agosto/2026 a dezembro/2026**, no valor de **R\$ 20.443,90 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000





Prefeitura de

DEODÁPOLIS

Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Rua Antonio Bezerra Soares, 96,
Jardim Santa Maria, 79.792-188
Deodápolis - Mato Grosso do Sul
Fundada em 28 de junho de 1996

Telefone:
(67) 3448-1081

E-mail:
deodapolis@apaems.org.br

Inscrita no CNPJ sob nº
01.651.099/0001-54

Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal pela Lei nº 356 de
18/02/1997

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual pela Lei nº 1745 de
07/05/1997

Registrado no CNAS/CEBAS sob
nº 235874.0123847/2021

Certificado de Credenciamento
como Organização da Sociedade
Civil de Assistência Social -
Processo nº 81/018577/2023

Certificado de Credenciamento
SED - Processo Nº
29/01591/2022

Certificado CCAD Nº0246/03 -
Resolução SEFAZ Nº 2.052 de
19/04/2007

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/MS - Autos nº
81/003.840/2024.

Registros Municipais:
CMDCA/CMAS nº001/2025

Mídias Digitais:

deodapolis.apaems.org.br

facebook.com/apaedeodapolisms/

Instagram:
@apaedeodapolis

youtube.com/
@apaedeodapolisms

www.linkedin.com/in/apae-
deodapolis/

Ano de 2026

Deodápolis - MS, 18 de março de 2026.

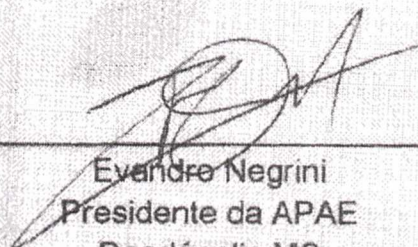
Ofício Circular Nº 037/2026.

Prezado Senhor,

Estamos reenviando, em anexo, o Plano de Trabalho, remetido
em 16/06/2026, através do Ofício nº 033/2026, retificado conforme
orientação do Setor Jurídico desta Prefeitura.

No aguardo de uma manifestação positiva.

Atenciosamente.


Evandro Negrini
Presidente da APAE
Deodápolis-MS

Ilmo. Sr.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal.
Deodápolis/MS



"ONDE VOCÊ ENCONTRAR ESTAS MÃOS, ESTENDA AS SUAS"



Verifique a autenticidade do documento
apresentando a câmera do seu smartphone no QR Code ao lado.



/apaedeodapolisms

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
--	---	--	----------------

MODALIDADE ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☒ TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS			CNPJ 01.651.099/0001-54	
ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA SOARES 90 SANTA MARIA				
CIDADE DEODÁPOLIS	ESTADO MS	CEP 79702-166	DDD/TELEFONE 6734481081	FAX
CONTA CORRENTE 17216-2	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 2024-9	EMAIL DEODAPOLIS@GMAIL.COM	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NEGRINI			CPF 600.350.801-91	
RG/ORGÃO 208.401.906	CARGO PRESIDENTE	EMAIL EVANDRO@DEODAPOLIS.COM		
ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA SOARES 806				CEP 78790000

2 - OUTROS PARTICIPES	
NOME	CNPJ
ENDEREÇO	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO	CPF
RG/ORGÃO	CARGO
EMAIL	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	
ÁREA DE ATENDIMENTO APAE DEODÁPOLIS	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE CUSTEIO 100%	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO abr/26
	FIM dez/26

OBJETO DA PARCERIA
 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
 DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Constitui-se o Estabelecimento do Termo de Fomento para o desenvolvimento de ações educativas, mediante repasse de recursos financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Deodápolis para a contratação de profissionais para o desenvolvimento do Ensino na Modalidade de Educação Especial. A entidade presta atendimento de forma gratuita e depende de parcerias para se manter.

Assim, se faz necessário os recursos financeiros no valor de R\$ 36.799,02, sendo que sua utilização será destinado a contratação de uma professora de Educação Profissional, para orientar os nove estudantes especiais, do Programa Educação Ao Longo da Vida, pois os mesmos não estão sendo atendidos pela entidade por falta de mão de obra e espaço físico para acolher dignamente esses estudantes, bem como, 13º salário, férias e encargos.

AUTENTICAÇÃO LOCAL: DEODÁPOLIS/MS DATA: 10/03/2026	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL 
APROVAÇÃO LOCAL: DATA:	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	ANEXO II
--	---	---	-----------------

MODALIDADE ☐ TERMO DE COLABORAÇÃO
☒ TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	PESSOA	1	abr/26	dez/26

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				
META	ESPECIFICAÇÃO		ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	CORRENTE	36.799,02	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 36.799,02	R\$ 0,00
		CAPITAL		
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 36.799,02	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DEODÁPOLIS/MS
18/03/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS CORRENTES: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PESSOAL, CONSULTORIA, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE CAPITAL: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VEÍCULO E OBRAS (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO).



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DEODÁPOLIS

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE RECEITA E DESPESA

ANEXO IV

MODALIDADE

☐
☒

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1	1.1	2026				4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	4.088,78	36.799,92
TOTAL															36.799,92

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
TOTAL															

CRONOGRAMA DE DESPESA

ORGÃO/ENTIDADE

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1															
TOTAL															

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Meta	Etapas/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1	1.1														
TOTAL															

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DEODÁPOLIS/MS

DATA: 18/03/2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL